

DECRETO Nº 5245/2014

“ Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá – CMDDPD/Itajubá e dá outras providências”.

Considerando o Ofício nº 13/2014, do Sr. Adão Cândido Ferreira, Presidente do CMDDPD/Itajubá, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá – CMDDPD / Itajubá, nos termos dos art. 7.º e 8.º da Lei 2556/05, alterada pela Lei 2921/12:

I – Conselheiro Da Área Governamental

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Fabiana de Paula Cunha
Suplente – Suely Adelaide Lorena

- b) Secretaria Municipal de Educação
Titular – Milby Aparecida Custódio
Suplente – Maria Aparecida de Oliveira II

- c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Jamile Tatiana de Oliveira
Suplente – Edna Maria de Faria

- d) Secretaria Municipal de Obras
Titular – Francisco Donizeti Siqueira
Suplente – José Evandro Guedes

- e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular – Denise Maria Ferreira
Suplente – Massoud Nassar Neto

- f) Secretaria Municipal de Governo
Titular – Marielle Madrilene Ribeiro
Suplente – Vinicius Fonseca Marques

g) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular – Fabrício Oliveira Machado
Suplente – Júnior Fraga Bastos

II – Conselheiros da Área não Governamental

- a) CAIDI – Centro de Apoio e Integração aos Deficientes de Itajubá
Titulares – Adão Candido Ferreira e Nathaly Ottoboni
Suplente – Julio César Cândido e Maria Salete da Silva Batista
- b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá
Titulares – Claudia Rezende Soares e Ana Paula Araújo Carneiro
Suplente – Maria Aparecida da Silva Alckimin e Maria Eliza de Souza Machado
- c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular – Paulo Afonso Magela Silva
Suplente – Adamir Silva
- d) FEPI - Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá
Titular – Rosana Maria Mohallem Martins
Suplente – Roselle Fernandes Torres de Oliveira
- e) Santa Casa de Misericórdia de Itajubá
Titular – Fátima Aparecida de Oliveira
Suplente – Ana Paula Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 05 de agosto de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONORIO
Secretário Municipal de Governo